



Câmara Municipal de Turiúba

CGC 01.611.641/0001-45

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 355 - Fone (018) 696-1241

CEP 15280-000 - TURIÚBA - Estado de São Paulo

Resolução Nº 13/98

Dá nova denominação ao Parágrafo Unico do Artigo 15 da Resolução 003/90, alterada pela Resolução 002/96 e acrescenta Parágrafos 2º e 3º ao mesmo Artigo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou o Projeto de Resolução nº 13/98, e eu, **CELSO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O **Parágrafo Unico** do Artigo 15, da Resolução 003/90, de 14/12/90, alterada pela Resolução 002/96, de 19/11/96, passa a denominar-se **Parágrafo 1º** e fica acrescentado os seguintes Parágrafos ao mencionado Artigo:

“**Parágrafo 2º** - Aos interessados a pleitearem cargos para renovação da Mesa, deverão inscrever-se através de Requerimento, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, até (30) minutos antes do início da Sessão de sua realização.”

“**Parágrafo 3º** - A eleição de que trata o caput do presente Artigo, realizar-se-á na fase de Explicação Pessoal da mencionada Sessão.”

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Turiúba “Ver. Dr. Nelson Costa”, 01 de dezembro de 1998.


CELSON ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente